

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.400, DE 2025

Institui o Dia da Amizade entre Brasil e Espanha.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia da Amizade entre Brasil e Espanha, a ser celebrado anualmente no dia 13 de dezembro."

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

